



PROCESSO Nº : 269298/2020
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR (A) : LAURA PEREIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ENIR TEODORO DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **ENIR TEODORO DA SILVA – CPF: 328.771.701-44**, no cargo de Operador de Maquinas, Classe E, Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Tangará da Serra/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro da Portaria Aposentatória, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.999/2022, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro da Portaria nº 060/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

